

PORTARIA INEP Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRAINEP, no uso da atribuição que lhe é conferido no artigo 4º, inciso I da Portaria 1.851, de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º São estabelecidas, para as diversas etapas do processo de execução do Censo Escolar de 2006, que será realizado em todo o território nacional, as seguintes datas e os respectivos responsáveis:

a) Dia Nacional do Censo Escolar - referência para preenchimento do questionário e CADMEC
Data: 29/3/06;

b) entrega dos formulários preenchidos à Secretaria Estadual de Educação
Data Final: 28/4/06

Responsável: Dirigente ou Diretor da escola;

c) preenchimento e atualização dos dados do CADMEC

Data final: 31/5/2006

Responsável: Escolas, Secretarias Municipais e Estaduais de Educação

d) entrega de dados ao INEP, obedecendo ao cronograma definido no Anexo I desta Portaria.

Data Inicial: 26/6/06

Data Final: 07/7/06

Responsável: Secretaria Estadual de Educação;

e) verificação da consistência dos dados processados pelas Secretarias Estaduais de Educação.

Data Inicial: 26/6/06

Data Final: 25/8/06

Responsável: INEP;

f) verificação da consistência de informações entre o Sied e o CADMEC

Data Inicial: 10/7/2006

Data Final: 12/9/2006

Responsável: Secretarias de Educação;

g) envio dos resultados do Censo Escolar/2006 ao Ministério da Educação para publicação no Diário Oficial da União.

Data: 20/9/06

Responsável: INEP;

h) prazo de recursos previsto no artigo 2º, § 5º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Data Final: 30 dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial da União.

Responsáveis: Estados, Distrito Federal e os Municípios;

i) prazo de análise dos recursos e, se for o caso, alteração do banco de dados.

Data Final: 30 dias a contar do prazo final para interposição de recursos.

Responsável: INEP;

j) envio dos dados resultantes da apreciação dos recursos do Censo Escolar/2006 ao Ministério da Educação para publicação no Diário Oficial da União.

Data: 29/11/06

Responsável : INEP.

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria de Educação do Distrito Federal, assim como a cada Secretaria Estadual de Educação – em cooperação com os órgãos municipais de educação - o cumprimento do prazo estipulado na alínea “b” do art. 1º.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo INEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REYNALDO FERNANDES
(DOU Nº 35, 17/2/2006, SEÇÃO 1, P. 15)

ANEXO I
Entrega de arquivos do Censo Escolar/2006.

Unidade da Federação	Data de entrega	Unidade da Federação	Data de entrega
Acre	27/junho/2006	Paraíba	06/julho/2006
Alagoas	28/junho/2006	Paraná	03/julho/2006
Amapá	28/junho/2006	Pernambuco	05/julho/2006



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3322-3252

E-Mail: abmes@abmes.org.br

Fax: (61) 3224-4933

Home Page: <http://www.abmes.org.br>

Amazonas	04/julho/2006	Piauí	06/julho/2006
Bahia	06/julho/2006	Rio de Janeiro	05/julho/2006
Ceará	03/julho/2006	Rio Grande do Norte	29/junho/2006
Distrito Federal	26/junho/2006	Rio Grande do Sul	05/julho/2006
Espírito Santo	29/junho/2006	Rondônia	29/junho/2006
Goiás	03/julho/2006	Roraima	28/junho/2006
Maranhão	03/julho/2006	Santa Catarina	03/julho/2006
Mato Grosso	04/julho/2006	São Paulo	07/julho/2006
Mato Grosso do Sul	26/junho/2006	Sergipe	27/junho/2006
Minas Gerais	07/julho/2006	Tocantins	27/junho/2006
Pará	04/julho/2006		